

SANTA RITA DO SAPUCAÍ, 5 de Setembro de 2018.

EDMAR SOUZA SALGADO
Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho

Portaria

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3a. Região
Vara do Trabalho de Santa Rita do Sapucaí - MG
PORTARIA VTSRS N. 01, DE 27 DE AGOSTO DE 2018
VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

Regulamenta o envio de
notificações com Aviso de
Recebimento AR, às expensas da
parte interessada, na Vara do Trabalho de
Santa Rita do Sapucaí

O DOUTOR EDMAR SOUZA SALGADO, Juiz Titular da Vara
do Trabalho
de Santa Rita do Sapucaí/MG, no exercício de suas atribuições
legais;

CONSIDERANDO a vigência da PORTARIA CONJUNTA
GP/GCR n. 323, de
05 de julho de 2016, que estabelece o serviço de correspondência
Carta
Comercial Simples, como modalidade única e obrigatória para
remessa de
comunicações judiciais no âmbito deste Regional;

CONSIDERANDO que o envio de correspondências nesta
modalidade
pode ocasionar adiamentos de audiências, causando
deslocamento
desnecessário de partes e advogados e comprometendo os
horários
disponíveis nas pautas de audiências, ante a impossibilidade de
se
comprovar o recebimento da notificação pela parte ré;

CONSIDERANDO o artigo 240, § 2º, do CPC, aplicado
subsidiariamente ao Processo do Trabalho (arts. 15 do CPC e 769
da
CLT), que dispõe caber ao autor adotar providências necessárias
para
viabilizar a citação;

CONSIDERANDO os princípios que informam o Processo
do
Trabalho, mormente, celeridade, informalidade, simplicidade e
instrumentalidade processuais;

RESOLVE:

Art. 1º. Sem prejuízo da notificação postal, por carta
comercial simples, a cargo da Secretaria da Vara, fica autorizado
aos
procuradores das partes interessadas encaminharem, às suas
expensas,
cópia das notificações citatórias, utilizando-se carta com aviso de
recebimento AR, sendo obrigatória a declaração de conteúdo
com
indicação do número do processo correspondente;

Art. 2º. O procurador optante pela notificação na forma
prevista no artigo anterior deverá juntar aos autos, até uma hora
antes da realização da audiência, o comprovante de entrega
pelos
Correios, ou caso ainda não tenha sido devolvido, o comprovante
de
postagem, com o código para rastreamento, para que se
produzam os
efeitos jurídicos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, devendo ser
afixadas
cópias em locais visíveis, bem como encaminhá-las às
Subseções da
Ordem dos Advogados do Brasil das cidades pertencentes à
Jurisdição da
Vara do Trabalho de Santa Rita do Sapucaí e à Corregedoria
deste
Egrégio Regional.

Edmar Souza Salgado
Juiz do Trabalho

Vara do Trabalho de Santa Luzia

Notificação

Notificação

Processo Nº ExProvAS-0011543-07.2017.5.03.0095

EXEQUENTE	HUGO LEONARDO GOMES DA SILVA
ADVOGADO	FABIO FAZANI(OAB: 145320-D/MG)
EXECUTADO	TELEMONTE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A
ADVOGADO	SERGIO CARNEIRO ROSI(OAB: 71639/MG)
EXECUTADO	TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	WELINGTON MONTE CARLO CARVALHAES FILHO(OAB: 59383/MG)

Intimado(s)/Citado(s):